**EMENDA MODIFICATIVA Nº 176/2023**

**MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 214/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor:** Anderson Moratorio

Partido Democrático Trabalhista - PDT

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:**

**Art. 1º** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 7 de dezembro de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social com o desenvolvimento, realização e oferta de ensino em arte e cultura, oficinas culturais, informação sociocultural, promoção da arte e cultura em geral, considerando seus aspectos político, simbólico e econômico, assim como desenvolver, realizar e ofertar atividades e ações socioculturais nas mais diversas aéreas, manifestações e linguagens em atendimento a comunidade em geral, podendo também promover, ofertar, implantar, manter e prestar o apoio, colaboração e complementação às atividades de Polos de Cultura nos bairros e\ou comunidades, urbanas e\ou rurais, de forma a contribuir para o desenvolvimento sociocultural e atividades de arte e cultura em geral, incluindo também a promoção de eventos artístico-culturais, inclusive eventos e atividades culturais-religiosos conforme Plano de Trabalho a ser apresentado na ocasião da assinatura da parceria em 2024 nos termos da Lei 13.018/2014.

**Interessada: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS – ICEDESC - CNPJ Nº: 22.936.538/0001-45.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial voltados ao atendimento da população de Parauapebas e sua coletividade, buscando sempre atividades de cunho social e cultural, e atividades voltadas para a educação, bem como, os direitos humanos e a promoção social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS – ICEDESC - CNPJ Nº: 22.936.538/0001-45**, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, desportiva, cultural e social, fundado em 02 de fevereiro de 1.999. Vale enfatizar também que esta entidade tem participado de Conferências Municipais e Estaduais desde sua fundação, tendo participação através de vários grupos de projeções folclóricas, teatro e dança. Desde sua fundação a instituição proponente tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia dos direitos sociais, na promoção da cultura e na realização de atividades educativas e de cunho profissionalizante;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal N° 5.032, de 30 de novembro de 2021, compreendendo a concepção tridimensional da cultura: simbólica, cidade e econômica, assim como os princípios, objetivos e finalidades da política cultural e do Sistema Municipal de Cultura.

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016[[1]](#footnote-1), que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o(a) **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS – ICEDESC - CNPJ Nº: 22.936.538/0001-45** no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para fins do desenvolvimento, promoção, realização e oferta de atividades esportivas, recreativas e de lazer considerando as diversas modalidades e faixas etárias visando propiciar o acesso ao desporto de forma abrangente com foco na inclusão social, valorizando também o desporto educacional e comunitário, de participação, de rendimento e lazer em atendimento a comunidade Parauapebense.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2023.

**Anderson M. Moratorio**

Vereador – PDT

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **Identificação de Despesa a ser deduzida** |
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares |
| **Nº** | **Função Programática** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 28.121.8888.8.888 | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 17080000 | 400.000,00 |

|  |
| --- |
| **Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída** |
| **Órgão** | 08 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |
| **UO** | 0801 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |
| **Nº** | **Função Programática** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 27.811.4078.2.072 | Desenvolvimento Desportivo | 3.3.50.41.00 | 17080000 | R$ 389.000,00 |
| 2ª | 27.811.4078.2.072 | Desenvolvimento Desportivo | 4.4.50.41.00 | 17080000 | R$ 11.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 400.000,00** |

1. Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014. [↑](#footnote-ref-1)